ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMBUCI PREV
C.N.P.J.: 08.644.819/0001-01
Município: CAMBUCI

DECRETO Nº 1635/2022, de 25 de Novembro de 2022.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cambuci no uso de suas atribuições legais e no que preceitua a LeiMunicipal nº 437 de 27 de dezembro de 2021 e Lei Federal nº. 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 8.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.4.122.22.2107-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R$8.000,00
1.802.0000.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.22.2162 -3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadoria do RPPS Reserva Remunerada e Reformas R$8.000,00
1.800.0000.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) 8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Novembro de 2022.

MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES